

CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE VEÍCULO

Pelo presente instrumento, de um lado, na qualidade de ARRENDANTE: **RNS LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 18.964.575/0001-90, estabelecido na Rua das Trairas, S/N, Lote 04 Quadra E, Lot. Paraíso dos Pescadores, SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA – MG, CEP - 37567-000, neste ato representado pelo sócio administrador; **RENATO NAZARENO DE SOUZA**, brasileiro, empresário, portador do CPF: ****560846**, residente e domiciliado em SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA – MG, CEP - 37567-000, e de outro lado na qualidade de ARRENDATÁRIO;

ALMEIDA TRANSPORTE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº 17.633.156/0001-02, estabelecido na AVENIDA SERRINHA, nº 222, bairro: Brasil, CEP: 45051-240, VITÓRIA DA CONQUISTA - BA, neste ato representado pelo sócio administrador: **ERMANO SOUZA DE ALMEIDA**, brasileiro, empresário, portador do CPF: 014.517.465-47, carteira de identidade nº 11.685.878-83 SSP – BA, residente e domiciliado na Avenida Serrinha, nº 222 A, bairro: Brasil, CEP: 45051-240, VITÓRIA DA CONQUISTA - BA, ao final assinado têm justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ARRENDANTE, à título de arrendamento especial para fins de registro na Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), cede a transportadora, aqui denominada ARRENDATÁRIA, o veículo de sua propriedade

MARCA	TIPO	ANO FAB	PLACA	CHASSI	RENAVAM
M. BENZ	CAMINHÃO	2014	PVG-6464	9BM958096EB969886	01030876158

CLÁUSULA SEGUNDA: o veículo será dirigido por funcionários da ARRENDATÁRIA, que ficará responsável sobre o mesmo, respondendo sobre qualquer reclamação de terceiros, tais como da ordem civil, criminal, tributária, e especialmente em acidentes, roubo de veículos, roubo parcial ou total da carga, contaminação de produtos, seguro contra terceiros, etc.

CLÁUSULA TECEIRA: As despesas decorrentes da manutenção do veículo, bem como multas de trânsito e o devido licenciamento anual correrão por conta da ARRENDATÁRIA.

CLÁUSULA QUARTA: A ARRENDATÁRIA pagará como aluguel 1% sobre os fretes efetuados mensalmente.

Parágrafo primeiro: os pagamentos deverão ser efetuados pontualmente nas datas de seus vencimentos, contados a cada 30 dias a partir da celebração deste, no domicílio da arrendadora ou onde por ela for indicado, sendo que o não pagamento de qualquer das parcelas implicará na multa de 1% sobre o valor devido.

CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato vigorará por prazo de **1 mes, a partir da data de 10 de fevereiro de 2023**, facultando as partes dá-lo por rescindido mediante pré-aviso de 30 (trinta) dias, por escrito e com comprovação de inequívoco recebimento.

CLÁUSULA SEXTA: A ARRENDATÁRIA não poderá subarrendar, emprestar ou ceder o veículo objeto do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: O veículo objeto deste contrato será utilizado, em sua destinação específica, exclusivamente pelo ARRENDADOR, com os cuidados que, desde já, o ARRENDATÁRIO declara conhecer e que passam a fazer parte integrante e complementar do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA: Uma vez terminado ou rescindido o presente contrato, o veículo deverá ser devolvido ao ARRENDADOR, onde por ele for designado, em perfeito estado de utilização e conservação, salvo o desgaste decorrente do uso normal do mesmo.

CLÁUSULA NONA: Fica assegurada à ARRENDATÁRIA a preferência de compra do veículo, caso o ARRENDADOR se decida vendê-lo.


CLÁUSULA DÉCIMA: Fica nomeada como foro a Comarca de POUSO ALEGRE - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste.

Por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas.

ESTIVA - MG, 03 de fevereiro de 2023.

Assinado de forma digital por
FABIO TORRES DE LIMA
LIMA:59157224668
Dados: 2023.02.03 09:57:21 -03'00'

Estiva - MG, 03 de fevereiro de 2023.
FABIO TORRES DE LIMA
LIMA:59157224668
RNS LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 18.964.575/0001-90
ARRENDANTE

Documento assinado digitalmente
 ERMANO SOUZA DE ALMEIDA
Data: 18/02/2023 11:50:24-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

ALMEIDA TRANSPORTE EIRELI
CNPJ: 17.633.156/0001-02
ARRENDATÁRIO

1 TESTEMUNHA
RG:

2 TESTEMUNHA
RG: